

PORTARIA Nº 1095, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Enquadrar os servidores no Plano de Carreira da Guarda Municipal instituído pela Lei Complementar nº 222/2022 e da outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 222 de 16 de março de 2022 que Cria a Guarda Civil Municipal e dispõe sobre a Organização, Estatuto e Plano de Carreira e regulamenta sua atuação no Município de Lucas do Rio Verde;

Considerando a regulamentação para o Processo de Enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Municipal de Trânsito e Guarda Municipal - Decreto nº 5842 de 18 de março de 2022;

Considerando que após a divulgação da Análise documental, Resultado do Exame de Aptidão Física e Avaliação Psicológica realizadas para o enquadramento;

Considerando os protocolos realizados pelos servidores que estão aptos, manifestando interesse no enquadramento;

Considerando que o cargo da Guarda Civil Municipal possui Plano de Carreira próprio, e que há a necessidade de enquadrar os servidores em uma nova Tabela de progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores abaixo relacionados conforme Tabela de Progressão - Anexo II da Lei Complementar nº 222 de 16 de março de 2022, de acordo com Nível, Classe, observado o tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal, desde a sua data de posse, conforme menciona o artigo 72 do referido dispositivo, considerando a partir desta data:

Mat.	Nome	Cargo Atual	Admissão	Plano de Carreira - Lei Complementar 224/2022 Anterior				Plano de Carreira - Lei Complementar 222/2022 - Atual		
				G.O.	Classe	Nível	Remuneração	Classe	Nível	Remuneração
2170	Adalto Alves da Silva	Guarda Municipal	07/08/2007	C3	C	V	R\$ 3.394,75	2º Classe	II	R\$ 4.275,27

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

				Plano de Carreira - Lei Complementar 224/2022 - Anterior				Plano de Carreira - Lei Complementar 222/2022 - Atual		
1703	Edinei Bernardino de Freitas	Guarda Municipal	05/04/2006	C3	A	III	R\$ 2.929,69	Classe Inicial	I	R\$ 3.618,99
1681	Fábio Gibim Lopes de Medeiros	Guarda Municipal De Trânsito	03/04/2006	C3	C	III	R\$ 3.109,95	1º Classe	III	R\$ 4.318,02
7660	Glaicon Bernardo de Jesus Costa	Guarda Municipal	10/09/2007	C3	A	III	R\$ 2.929,69	2º Classe	I	R\$ 3.618,99

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Lucas do Rio Verde - MT, 23 de junho de 2022.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.